



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
I PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE MEDIADOR JUDICIAL E DE
RESIDENTE DO PJRJ

AVISO TJ Nº 310/2023

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, em cumprimento ao cronograma do I Processo Seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para as funções de Mediador Judicial e de Residente do PJRJ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA as relações definitivas dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS**, em conformidade com o item 5 do Edital nº 1/2023 e do Edital nº 2/2023, respectivamente;

II - AVISAR que as referidas relações poderão ser acessadas nas páginas eletrônicas deste Tribunal de Justiça e da Fundação Getúlio Vargas, nos seguintes endereços eletrônicos, respectivamente: <https://www.tjrj.jus.br/web/guest/consultas/concursos/processos-seletivos> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjerj2023>;

III - AVISAR que a fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção está disponível para consulta individualizada pelos candidatos no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjerj2023>;

IV – AVISAR que os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição por meio do acesso ao endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjerj2023> e da impressão da GRERJ eletrônica para pagamento até o dia disposto no edital de abertura.

V - AVISAR que quando do processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para uma mesma função ou turno de prova, somente será considerada válida e

homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça